



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Avenida Prestes Maia, 733, 16º andar, sala 1619 - Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01031-001
Telefone: (11) 2113-2565 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fazenda.gov.br

Unidade Gestora: SRA/SP

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO, E A EMPRESA BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. PR 016/2017.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0024-38, neste ato representada pelo Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, **Sr. EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 309 de 28/06/2006 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 30/06/2006, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso II do Artigo 69 do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016, inscrito no CPF nº 884.629.199-91, portador da Carteira de Identidade nº 57.403.550-3-SSP/SP, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.022.122/0001-77, sediada na Avenida Ipiranga, 104 – Sobreloja – República, CEP 01046-010, em São Paulo, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PIERRE RAFIKI ORFALI**, portador da Carteira de Identidade nº 4.859.756-9, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 563.561.538-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 11761.000194/2015-42, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta padrão foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer referencial, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **01/08/2020 a 08/11/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. 2.1 A CONTRATADA renovará a garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 246.518,71** (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.958.224,52** (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da	Unidade Gestora	Plano
-----------------	----------------------	-------	-------	-------------	-----------------	-------

				Despesa		Interno
2020NE800002	04122003220000001	171524	0132251040	339034	170008	PGTERCE2000
2020NE800006	04122003220000001	171524	0132251040	339039	170008	PGCOPEI2000
2020NE800013	04122003220000001	171524	0132251040	339039	170008	PGTERCE2000

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada à posterior repactuação contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

Gerente - Divisão de Recursos Logísticos – SRA/SP

PIERRE RAFIKI ORFALI

BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

MARGARETE PEREIRA

Chefe - Serviço de Suprimentos/DRL/SRA/SP

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe - Equipe de Contratos/SISUP/DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista**, em 29/07/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe de Serviço de Suprimentos**, em 29/07/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 29/07/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PIERRE RAFIKI ORFALI, Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9525460** e o código CRC **9D0AEC66**.